



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Ofício nº 86/2024/SMS

Alexânia/GO, 28 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Paulo Cesar da Silva Cunha  
Secretário Municipal de Administração  
Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Setor Central

Assunto: **Aquisição Judicial.**

**Senhor Secretário,**

Com respeitosos cumprimentos, solicito a abertura de processo de Inexigibilidade com base no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição judicial de fórmula nutricional infantil Nutro Premium Soy Pré Fibra 800G, para atender a paciente Amanda Gomes da Silva com mandado de notificação nº202300003450 – processo nº 5312071-98.2024.8.09.0003.

Atenciosamente.

**CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 236601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição em caráter de emergência de fórmula nutricional infantil Nutro Premium Soy Pré Fibra 800G, industrializada, fórmula nutricionalmente completa em pó para nutrição enteral e/ou oral, à base de proteína isolada da soja, para atender a paciente com mandado de notificação nº 202300003450 – processo nº 5312071-98.2024.8.09.0003.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda do processo judicial nº 5312071-98.2024.8.09.0003, ajuizado pela responsável pela paciente Amanda Gomes da Silva, 20 (vinte) anos, que é portadora de paralisia cerebral grave, retardo mental, disfagia orofaríngea neurogênica, refluxo gastroesofágico sintomático e síndrome epilética (CID G80.8; F72.9; R13/G40.9), e necessita fazer uso contínuo de tal substância, conforme mandado em anexo.

3.2. O Nutro Premium Soy Pre Fibra auxilia na regulação intestinal de maneira gradativa e saudável. Sua fórmula nutricionalmente completa, sem glúten, sem lactose, sem adição de sacarose e hipossódica, contém fibras que auxiliam na recuperação de pacientes com transtornos gastrointestinais ou com nutrição enteral prolongada.

3.3. No caso dos autos, a empresa “NTR HOSPITALAR LTDA - EPP” é a distribuidora oficial na região Centro Oeste da marca/fabricante: Prlv Industria De Suplementos Alimentares Ltda – Nutro Premium Soy Pré Fibra e Nutro Premiun Soy, razão pela qual justifica-se a pretendida inexigibilidade de licitação.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1. O objeto da presente inexigibilidade deverá possuir a seguinte especificação mínima:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
1	Und.	96	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSTO POR FIBRA SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 800G. BAUNILHA.	NUTRO PREMIUM SOY PRÉ FIBRA 800G



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. É cediço que, por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal de licitação pública.

5.2. Todavia, existem certas situações que licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 74 da Lei 14.133/21 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

5.3. Acerca da efetiva exigência, a “NTR HOSPITALAR LTDA - EPP” é a distribuidora oficial na região Centro Oeste da marca/fabricante: Prlv Industria de Suplementos Alimentares Ltda – Nutro Premium Soy Pré Fibra e Nutro Premiun Soy.

5.4. Por todo o exposto a aquisição da fórmula nutricional infantil pela empresa NTR HOSPITALAR LTDA - EPP, com CNPJ 38.178.241/0001-06, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021.

**6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecedor é único, tendo em vista que a empresa NTR HOSPITALAR LTDA - EPP” é a distribuidora oficial na região Centro Oeste da marca/fabricante: Prlv Industria de Suplementos Alimentares Ltda – Nutro Premium Soy Pré Fibra e Nutro Premiun Soy, razão pela qual será realizada inexigibilidade de licitação.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DE CUSTO**

9.1. Conforme apurado com o único fornecedor, estima-se o custo total em R\$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais).

**10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

<b>LOCAL</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUBELEMENTO</b>
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	523	107/102	7

### **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, o qual será emitida a Ordem de Fornecimento com entrega parcial dos materiais objetos dessa Inexigibilidade de licitação, no prazo definido nesse Termo de Referência.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1 Será exigido do Fornecedor a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

13.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;

13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;

13.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

13.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão estar em suas embalagens originais, acondicionadas em caixa de papelão devidamente lacrada e com data de validade igual ou superior a 1 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito posterior de verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

14.3. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

14.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e a condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

14.5. Não será aceito item em desacordo com a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante.

14.6. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado.

14.7. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora.

14.8. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

14.9. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

14.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

## **15. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1. A entrega dos materiais deste Instrumento deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) as 17h (dezesete horas).

## **16. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. A entrega dos itens objeto desta Inexigibilidade de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

17.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

17.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

17.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto deste processo licitatório.

17.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

17.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

17.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

17.10. No caso de atraso por culpa do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## **18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

18.1. Obrigações do Adquirente:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

18.1.2. Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

18.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

18.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

18.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

18.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

18.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

18.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

- 18.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução;
- 18.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 18.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;
- 18.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 18.2.9. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

**19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 19.1 A empresa deverá apresentar declaração de fornecedor exclusivo no centro-oeste.

**20. CONDIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
- 20.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.
- 20.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros, nem a subcontratação.
- 20.4. Nesse processo serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.
- 20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Inexigibilidade de Licitação.

Alexânia/GO, 28 de maio de 2024.

**CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 236601